



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



**2º TERMO ADITIVO AO EDITAL 003/2022, PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, no uso de suas atribuições, torna público o presente 2º Termo Aditivo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os termos do Edital 003/2022, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;

CONSIDERANDO o recesso de Carnaval entre os dias 28/01/2022 à 01/03/2022 e retomada do expediente administrativo as 12h do dia 02/03/2022;

CONSIDERANDO que as inscrições foram feitas através de plataforma *on-line*;

CONSIDERANDO a necessidade premente de contratação de profissionais de saúde para atender as necessidades do CISSUL/SAMU;

CONSIDERANDO que a Administração deve sempre procurar oferecer aos candidatos as mais diversas modalidades de inscrição, acompanhamento e recursos, a fim de permitir a efetiva acessibilidade dos interessados aos cargos públicos.

CONSIDERANDO do princípio específico que consagra a acessibilidade aos cargos públicos, outros princípios correlatos como o da isonomia, o da concorrência e o da busca do mérito.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510



CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de urgência e emergência prestado pelo CISSUL/SAMU;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

1º. Prorrogar o prazo de recurso por mais 2 (dois) dias úteis, a contar da presente data.

2º. Possibilitar a apresentação de recurso por meio *on-line*, através do seguinte e-mail: gerencia@cissul.saude.mg.gov.br.

3º. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha-MG, 02 de março de 2022.

JOVANE ERNESTO CONSTANTINI
SECRETÁRIO EXECUTIVO